



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 31/10/91

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu - Es
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constitui
ção Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promul
go a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, ficam atualizados com base
no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensal-
mente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -
IBGE, do mês imediatamente anterior, a partir do mês de agosto de
1991, cujos valores passam a ser os seguintes:

MÊS DE AGOSTO DE 1991 (atualizados pelo INPC de
12,14% do mês de julho de 1991), subsídio mensal de Cr\$-517.566,14
(quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e
quatorze centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-517.566,14
(quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e
quatorze centavos);

MÊS DE SETEMBRO DE 1991 (atualizados pelo INPC de
15,62% do mês de agosto de 1991), subsídio mensal de Cr\$-598.409,97
(quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove cruzeiros e no-
venta e sete centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-
598.409,97 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove cru-
zeiros e noventa e sete centavos);

MÊS DE OUTUBRO DE 1991 (atualizados pelo INPC de
15,62% do mês de setembro de 1991), subsídio mensal de Cr\$-691.881,60
(seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e

Cr\$-691.881,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 150, de 31/10/91

(seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, ficam atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do mês imediatamente anterior, a partir do mês de agosto de 1991, cujos valores passam a ser os seguintes:

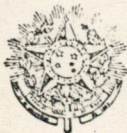
MÊS DE AGOSTO DE 1991 (atualizados pelo INPC de 12,14% do mês de julho de 1991), subsídio mensal de Cr\$-129.396,88 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-45.270,04 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta cruzeiros e quatro centavos);

MÊS DE SETEMBRO DE 1991 (atualizados pelo INPC de 15,62% do mês de agosto de 1991), subsídio mensal de Cr\$-149.608,67 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-52.341,22 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e dois centavos);

MÊS DE OUTUBRO DE 1991 (atualizados pelo INPC de 15,62% do mês de setembro de 1991), subsídio mensal de Cr\$-172.977,54 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-60.516,91 (sessenta mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e noventa e um centavos).

Art. 3º - Ficam o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal, autorizados a receber as diferenças de subsídio e verba de representação, recebidos a menor no período abrangido pela presente Resolução.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 150, de 31/10/91

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de agosto de 1991.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 31 DE OUTUBRO DE 1991.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÉZAR DOS SANTOS CORREIA

VICE-PRESIDENTE

DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

SECRETÁRIO